



EDITAL UCB 01/2021

Edital para seleção de prestadora de serviço para o projeto Observatório da Bicicleta da UCB.

A UCB – União de Ciclistas do Brasil, CNPJ 10.716.347/0001-99, doravante denominada UCB, por meio deste Edital, seleciona pessoas jurídicas para prestar serviços ao projeto Observatório da Bicicleta, doravante denominado ObservaBici.

1 - DO OBJETO

- a. O presente Edital tem por objeto a contratação de pessoa para prestação de serviço, mediante contrato de Pessoa Jurídica, de inserção de conteúdo no Observatório da Bicicleta, projeto executado no âmbito do GT Pesquisa da UCB - União de Ciclistas do Brasil.

2 - DA NATUREZA DA CANDIDATA E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- a. A candidata deverá ser Pessoa Jurídica do tipo MEI - Microempreendedor Individual, Eireli Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ou ME - Microempresa, regularmente registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelos representantes legais, sócio ou titular da empresa candidata;
- c. A empresa candidata deverá indicar, na inscrição, a Pessoa Física que irá prestar os serviços, informando a natureza do relacionamento com a empresa candidata, seus dados de identificação e de experiência profissional para fins de concorrência mediante os critérios elencados no item 9 deste Edital;
- d. A pessoa que prestará o serviço deverá ter mais de 18 anos de idade, possuir naturalidade brasileira ou visto de residência permanente no Brasil;
- e. A contratação se dará mediante a assinatura de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica;
- f. A UCB não se responsabiliza pelo pagamento de eventuais custos trabalhistas ou de outra natureza entre a contratada e a prestadora que irá realizar os serviços contratados.

3 - DO CRONOGRAMA

- a. As inscrições estarão abertas das 12h00 do dia 13 de janeiro de 2021 até as 23h59 do dia 24 de janeiro de 2021;
- b. Os resultados da seleção serão publicados no dia 27 de janeiro de 2021;
- c. O Contrato de Prestação de Serviços será assinado no dia 01 de fevereiro de 2021;
- d. As atividades do Contrato iniciarão no dia 1º de fevereiro de 2021 e serão encerradas no dia 1º de março de 2021.

4 - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- a. Os serviços a serem prestados consistem nas seguintes atividades:
 - i. Reuniões com a Coordenação do ObservaBici para instrução e acompanhamento do serviço;
 - ii. Inserção de aproximadamente 800 publicações já disponíveis em arquivos do ObservaBici no Acervo do portal do ObservaBici através da interface de inserção em <https://observatoriodabicycleta.org.br/contribua/>;
 - iii. Pesquisa e seleção de aproximadamente 200 publicações de texto em sítios eletrônicos pertinentes e sua inserção no Acervo do portal do ObservaBici;
 - iv. Complementação de dados de aproximadamente 100 publicações já constantes do Acervo do portal do ObservaBici através do painel de controle do WordPress;
 - v. Pesquisa e seleção de aproximada de 100 audiovisuais em sítios eletrônicos pertinentes e sua inserção no Acervo do portal do ObservaBici através da interface de inserção em <https://observatoriodabicycleta.org.br/contribua/>; e
 - vi. Outras atividades similares de pesquisa e inserção de conteúdo do portal do ObservaBici.

5 - DO LOCAL E DOS EQUIPAMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- a. Os serviços serão prestados remotamente, a partir das instalações de sua empresa, residência ou outro local de sua preferência, através da internet;
- b. A Contratada ou a pessoa que prestará o serviço deverá possuir e utilizar, para a prestação dos serviços contratuais, os seguintes equipamentos:
 - i. Microcomputador;
 - ii. Softwares simples de edição de imagens PNG e JPG; e
 - iii. Conexão banda larga com a internet.
- c. As instalações, equipamentos e demais estruturas acima listados não serão pagos ou compensados pelo ObservaBici ou pela União de Ciclistas do Brasil - UCB.

6 - HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. A pessoa prestadora de serviço deverá possuir as seguintes habilidades:
 - i. Captura de tela, corte e redimensionamento de imagens nos formatos JPG e PNG em editores de imagem simples;
 - ii. Edição de textos e de tabelas nos aplicativos Documentos e Planilhas da plataforma Google Drive;

- iii. Armazenamento e manutenção de arquivos na plataforma Google Drive;
- iv. Edição de conteúdo no painel da plataforma de sítios eletrônicos WordPress;
- v. Pesquisa em mecanismos de busca na internet e em interfaces de pesquisa em sítios eletrônicos pertinentes; e
- vi. Boa escrita e redação.

7 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- a. A UCB pagará para a contratada o valor de R\$ 3.000,00 da seguinte forma:
 - i. R\$ 1.500,00 ao entregar 50% dos serviços contratados; e
 - ii. R\$ 1.500,00 ao entregar 100% dos serviços contratados.
- b. A contratada deverá fornecer Nota Fiscal para o recebimento de cada parcela do pagamento.

8 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- a. A Comissão de Seleção do presente Edital é composta pelos/as membros/as da Diretoria da UCB e pelos/as Coordenadores dos projetos desenvolvidos para o Projeto Unindo Ciclos 4 da UCB.

9 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a. A Comissão de Seleção observará os seguintes critérios para selecionar a Pessoa Física que prestará os serviços sob indicação da Pessoa Jurídica contratada:
 - i. Competência (critério eliminatório e classificatório): conhecimento, experiência e/ou habilidade na execução das atividades descritas no item 4 deste Edital;
 - ii. Representatividade (critério classificatório):
 - 1. Participação: ser registrado como Associado/a Indivíduo da UCB; participação em atividade online ou presenciais realizadas pela UCB; realização de trabalho voluntário para projetos ou atividades da UCB; e/ou representação de Organização Local em alguma campanha coordenada pela UCB; e
 - 2. Diversidade regional: ser pertencente a região com menor quantidade de pessoas que atuaram ou atuam em projetos ou atividades remuneradas da UCB;
 - iii. Diversidade (critério prioritário):
 - 1. Gênero: ser mulher cisgênero ou pessoa transgênero: 50% de acréscimo sobre a pontuação alcançada no critério “i”; e
 - 2. Raça/cor: ser pessoa não branca: 50% de acréscimo sobre a pontuação alcançada no critério “i”.
- b. A avaliação das candidatas se dará sobre as respostas apresentadas no Formulário de Inscrição deste Edital.

10 - DAS INSCRIÇÕES

- a. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico na página <https://uniaodeciclistas.org.br/geral/edital-01-2021/>;

- b. As Concorrentes deverão preencher o Formulário de Inscrição informado na página acima, o qual é parte integrante deste Edital, informando os dados solicitados.

11 - DOS RESULTADOS E CASOS OMISSOS

- a. Os resultados da seleção deste Edital serão publicados na página <https://uniaodeciclistas.org.br/editais/01-2021/> no prazo estipulado no item 3 deste Edital;
- b. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Balneário Camboriú/SC, 13 de janeiro de 2021.

Ana Luisa Rangel Carboni
Diretora Presidenta
UCB – União de Ciclistas do Brasil